-. **PROJETO DE LEI EM Nº / 049 / 2018**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$946.476,95 (NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis e na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R$946.476,95 (novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR
3.1.90.11.00 - F. 0004 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$175.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0005 - Obrigações Patronais.....R$31.000,00

01.01.01.01.122.0002.1000 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00 - F. 0015 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$5.000,00

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00 - F. 0017 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$213.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0019 - Obrigações Patronais.....R$67.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0022 - Material de Consumo.....R$40.000,00
3.3.90.37.00 - F. 0025 - Locação de Mão-de-obra.R$15.476,95

02.01.04.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
4.4.90.92.00 - F. 0140 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R$400.000,00

Total.....R$946.476,95

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR
3.1.91.13.00 - F. 0006 - Obrigações Patronais.....R$13.800,00
3.3.90.14.00 - F. 0007 - Diárias – Pessoal Civil.....R$7.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0008 - Material de Consumo.....R$65.487,17

3.3.90.33.00 - F. 0010 - Passagens e Despesas com Locomoção .....R$3.500,00
3.3.90.39.00 - F. 0011 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$440.228,00
3.3.90.92.00 - F. 0012 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R$5.000,00

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00 - F. 0018 - Obrigações Patronais.....R$5.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0021 - Diárias – Pessoal Civil.....R$2.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0028 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R$4.461,78

02.01.04.04.122.0006.1050 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00 - F. 0141 - Obras e Instalações.....R$400.000,00

Total.....R$946.476,95

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de julho de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 060/2018
Em 05 de julho de 2018

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis e na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R$946.476,95 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA

O referido crédito tem como objetivo o remanejamento de saldo de dotações do Poder Legislativo, para arcar com despesas relativas ao pagamento de vencimentos dos seus servidores; obrigações patronais; material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica.

Para a Usina de Projetos o crédito será para pagamento de medições das obras de construção da nova Sede Administrativa e execução de obras do Pró-Transporte.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal